

Ministério Público, DR. Aristides silva pinheiro, dra. CLOTILDES COSTA CARVALHO, DRA. TERESINHA DE JESUS MARQUES e dra. Lenir Gomes Santos Galvão. Cléia cristina pereira januário Fernandes, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, que será publicado, após a aprovação.

## 2.2. RESOLUÇÃO CSMP PI Nº 04/2018

### RESOLUÇÃO CSMP PI Nº 04/2018

Altera a Resolução CSMP nº 13/2013, que regulamenta o pagamento de diárias e ajuda de custo aos membros do Ministério Público do Estado do Piauí, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no arts. 23, XVII e 90 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do valor de diárias pagas aos membros do Ministério Público do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, *caput*), bem como os princípios da economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, os quais devem nortear os atos administrativos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revoga-se o inciso I, do parágrafo único, do art. 2º da Resolução CSMP nº 13, de 08 de maio de 2013,

**Art. 2º** O Anexo I da Resolução CSMP nº 13, de 08 de maio de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo I da Resolução CSMP nº 13/2013.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I

#### TABELA 1

VALORES DAS DIÁRIAS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, CONSIDERANDO OS DESLOCAMENTOS PARA FORA DO ESTADO

CARGO	VALOR DA DIÁRIA INTEGRAL	VALOR DA MEIA DIÁRIA
Procurador-Geral de Justiça, Subprocurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00
Procuradores de Justiça	R\$ 850,00	R\$ 425,00
Promotores de Justiça	R\$ 780,00	R\$ 390,00

#### TABELA 2

VALORES DAS DIÁRIAS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, CONSIDERANDO OS DESLOCAMENTOS PARA DENTRO DO ESTADO

CARGO	VALOR DA DIÁRIA INTEGRAL	VALOR DA MEIA DIÁRIA
Procurador-Geral de Justiça, Subprocurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público	R\$ 480,00	R\$ 240,00
Procuradores de Justiça	R\$ 450,00	R\$ 225,00
Promotores de Justiça	R\$ 400,00	R\$ 200,00

Teresina, 05 de setembro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

ARISTIDES PINHEIRO SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO

Conselheiro

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO

Conselheira

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO

Conselheiro

CLOTILDES COSTA CARVALHO

Conselheira

## 3. SECRETARIA GERAL

### 3.1. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ Nº 2340/2018

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**DESIGNAR** a Procuradora de Justiça **LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO** para atuar nas audiências pautadas para o dia 05 de setembro de 2018, na 1ª Câmara Especializada Criminal, em substituição ao Procurador de Justiça Luís Francisco Ribeiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 03 de setembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2341/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE

**RETIFICAR** o teor da Portaria PGJ nº 1233/2018, datada de 04/05/2018, que suspendeu o gozo de férias do Promotor de Justiça **JOSÉ HAMILTON BEZERRA LIMA**, titular da 26ª Promotoria de Justiça de Teresina, para que, onde se lê "referentes ao 1º período do exercício de 2018, previstas para o período de 01 a 30 de março de 2018", leia-se "referentes ao 2º período do exercício de 2018, previstas para o período de